



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0018/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0043/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0093/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0097/2021.
- I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0098/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
JANAINA GUERREIRO MATOS

A **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA, doravante denominado **CONTRATANTE, JANAINA GUERREIRO MATOS**, portador(a) do CPF 004.703.735-04 e RG 1211451313, residente e domiciliado(a) na Telesphoro, 190, casa, centro, Piatã- BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0003/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03 (três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0003/2021**, cujo objeto é a locação de um poço artesiano para atender melhor as necessidades de abastecimento de água na localidade da Tapera e as ruas: Padre Manoel Santana, Major Telhesphoro Herminio Pereira e Alfredo Soares, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0003/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, será pago mensalmente em 09(nove) parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

Marcos Paulo Santos Azevedo
Contratante

Janaina Guerreiro Matos
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, **DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, portador(a) do CPF 372.222.098-08 e RG 1688051899, residente e domiciliado(a) na Rua José Francisco Mesquita, bairro Tangará, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0005/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03 (três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0005/2021**, cujo objeto é a locação do poço artesiano localizado no bairro Tangará, para usufruto da água que irá abastecer os moradores do Bairro, na sede do município de Piatã, com vazão de 40.000(quarenta mil) litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0005/2021**, por mais 09 (nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 09 (nove) parcelas iguais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

MARÇO PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E CLAUDIO MACHADO MEDEIROS

A **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, **CLAUDIO MACHADO MEDEIROS**, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob n.º 427.316.075-72, residente e domiciliado(a) na Rua Ernestina Alves da Silva, centro, Barra da Estiva – BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0006/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0006/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Jardim Catedral, nesta cidade, para localização e funcionamento da sede da Prefeitura deste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0006/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

De comum acordo entre as partes optaram em fixar o valor global deste termo aditivo de R\$ 34.983,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três) a serem pagos mensalmente em 09(nove) parcelas de R\$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

CLAUDIO MACHADO MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA e
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA doravante denominado **CONTRATANTE, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG n.º 680195050, inscrito(a) no CPF sob n.º 070.153.588-16, residente e domiciliado(a) na localidade do Barro Vermelho, zona rural, do distrito de Cabralia, centro, Piatã-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0014/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0014/2021**, cujo objeto é locação de um poço artesiano para atender as necessidades de abastecimento de água dos moradores das localidades de Barro Vermelho e Felizardo, zona rural do distrito de Cabralia, neste Município, com vazão de 25.000 (vinte e cinco) mil litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0014/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2.051 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 09(nove) parcelas iguais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Contratante

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
IRINEU JOSÉ DOS SANTOS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 13.675.681/0001-30, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, Nº 30, centro, CEP 46.765-000, PIATÃ - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **FABIANA APARECIDA MARQUES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 38.996.967-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 933.379.995-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, **IRINEU JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 3906585, inscrito(a) no CPF sob nº 221.375.648-15, residente e domiciliado(a) na Rua dos Magistrados, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0018/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0018/2021**, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Arnulfo Soares, s/nº, centro, para sede e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0018/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). O pagamento será efetuado em 09(nove) parcelas mensais de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

FABIANA APARECIDA MARQUES
Contratante

IRINEU JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
EMIDIO NOVAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ - **12.097.818/0001-53**, com sede Administrativa no Loteamento Catedral, centro, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente à Loteamento Chapada, Av. Mucugê, casa, Piatã - BA doravante denominado **CONTRATANTE, EMIDIO NOVAIS**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 238203116, inscrito(a) no CPF sob nº 13202719874, residente e domiciliado(a) na localidade do Vaqueijadouro, zona rural deste Município de Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0043/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03 (três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0043/2021**, cujo objeto é a Locação de um imóvel residencial situado a Rua Migdônio Ferreira, centro, para servir de Casa de Apoio a pacientes residentes na zona rural, que irão se submeter a sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo, desta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0043/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula 03. (terceira) do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Será pago mensalmente em 09(nove) parcelas de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 02

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

IGOR TELES SILVA
Contratante

EMIDIO NOVAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
NOELITA MARIA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA doravante denominado **CONTRATANTE**, **NOELITA MARIA DA SILVA**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 35.670147-5, inscrito(a) no CPF sob nº 446.918.315-68, residente e domiciliado(a) na Av. Castro Alves, centro, Piatã - BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0093/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0093/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado a Rua Arnulfo Soares, centro, nesta cidade, que servirá de apoio e acomodação para equipe de Segurança Pública Municipal desta cidade de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0093/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 5.211,00 (cinco mil duzentos e onze reais)**, a serem pagos mensalmente em 09(nove) parcelas iguais de **R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2019.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

NOELITA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
SEBASTIÃO LADEIA LOBO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA doravante denominado **CONTRATANTE**, **SEBASTIAO LADEIA LOBO**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1491473, inscrito(a) no CPF sob nº 008.672.108-93, residente e domiciliado(a) na praça dos Magistrados, 28, Centro, Piatã-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0097/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0097/2021**, cujo objeto é a locação de um poço artesiano, situado na localidade denominado Tapera na BA-148, para atender melhor as necessidades de abastecimento de água nas ruas: Alto da Tapera, Teodora e Caixa d'água nesta cidade de Piatã. Com vazão de 24.000(vinte e quatro mil) litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0097/2021**, por mais 09(nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2.051 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 09(nove) parcelas iguais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

SEBASTIÃO LADEIA LOBO
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
SEBASTIÃO LADEIA LOBO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã – BA doravante denominado **CONTRATANTE**, **SEBASTIAO LADEIA LOBO**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG n.º 1491473, inscrito(a) no CPF sob n.º 008.672.108-93, residente e domiciliado(a) na Praça dos Magistrados, 28, centro, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0098/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03(três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0098/2021**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado à Rua João Antonio de Brito, nesta cidade de Piatã, onde funcionará a garagem dos veículos que pertence a Secretaria de Educação deste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0098/2021**, por mais 09 (nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09(nove) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2023 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 01 / 42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 15.039,00 (quinze mil e trinta e nove reais) a serem pagos mensalmente em 09(nove) parcelas iguais de R\$ 1.671,00 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 31 de março de 2021

Marcos Paulo Santos Azevedo
Contratante

Sebastião Ladeia Lobo
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -